

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito do Município de Linhares, Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do cargo de secretário acadêmico, constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini Presidente







Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANEXO ÚNICO

digital, d expede e refere trancame	Descrição Sumária e mantém os registros e arquivos, físico e de documentação dos alunos, ativos e egressos; e assina a documentação acadêmica, no que se a realização, renovação, ento/destrancamento de matrícula, transferência tro de conclusão; organiza o trabalho dos es de secretaria no que se refere aos lançamentos
digital, d expede e refere trancame	de documentação dos alunos, ativos e egressos; e assina a documentação acadêmica, no que se a realização, renovação, ento/destrancamento de matrícula, transferência cro de conclusão; organiza o trabalho dos es de secretaria no que se refere aos lançamentos
auxiliare relaciona aproveita atualizad Projeto relaciona prepara individua outorga e respectivo registro e com os diplomas alunos per transferê processo do calen Coorden dependên necessária anualmes alunos de Nacional auxílio do os dados nos órg memorar reuniões outras ta	ados ao registro das disciplinas e amento de estudos; registra e mantém do no sistema as informações constantes do Pedagógico dos Cursos de Graduação adas aos planos de ensino das disciplinas; a documentação para solenidade coletiva ou al de outorga de grau; participa do ato de de grau e colhe a assinatura dos formandos na va ata; prepara documentação para emissão e de diplomas digitais; alimenta o sistema digital dados necessários à emissão e registro de s digitais; conduz os processos de ingresso de por meio de processo seletivo e processo de encia; elabora os editais relacionados aos os de ingresso de alunos; auxilia na elaboração nadário acadêmico; elabora, com o auxílio dos nadores de Curso, os editais de adaptação e encia de disciplina; presta as informações rias ao Censo da Educação Superior realizado ente pelo Ministério da Educação; cadastra os dos cursos de graduação elegíveis ao Exame II de Desempenho dos Estudantes (Enade), com do Coordenador de Curso; mantém atualizados s da Instituição de Ensino e de sua mantenedora gãos acadêmicos oficiais; emite circulares, ndos e comunicados internos; participa de s pedagógicas e de gestão acadêmica. Executa arefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo rimediato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini **Presidente**



